



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0652/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA
MICROBACIA RIO VARGEDO DE TREZE DE MAIO.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Associação de Desenvolvimento da Microbacia Rio Vargedo, de Treze de Maio, cedendo em regime de comodato, o imóvel destinado à instalação da Casa do Idoso, situado na localidade de Laje.

Artigo 2º - A Associação, deverá utilizar o imóvel citado no artigo 1º, exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 30 de junho de 2006.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/06

Como o imóvel citado é de propriedade desta municipalidade, necessário se faz, a autorização legislativa, para que a entidade faça uso do mesmo.

As despesas de manutenção e conservação do referido imóvel, a partir da assinatura do contrato de comodato, ficarão a cargo da entidade comodatária.

Isto posto, solicitamos dos senhores edis, a aprovação do projeto em questão.

Treze de Maio, 08 de junho de 2006.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal